
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2023-GP, 11 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO 003/2023-GP, 11 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre regulamentação de taxistas no município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO INTERINO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a necessidade de disposição acerca da prestação dos serviços de transporte de passageiros e cargas denominados de taxista por meio de veículos automóveis;

CONSIDERANDO que os serviços de transporte de passageiros e cargas em veículo automotor tipo automóvel são atividades específicas dos profissionais taxistas, que utilizam automóveis, próprios ou de terceiros, para o transporte público individual remunerado de passageiros;

CONSIDERANDO que os veículos devem preencher as condições técnicas e os requisitos de segurança, higiene e conforto;

CONSIDERANDO, ainda, os autos do Inquérito Civil 089.2018.000540, que determina a importância do estabelecendo regras gerais para a regulação do serviço no Município de Carnaúba dos Dantas;

DECRETA:

Art. 1º Os táxis deverão manter de forma visível, estampada por meio de adesivo nas duas portas dianteiras, a expressão "TÁXI", cuja arte adesiva digital, bem como as dimensões e demais características serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º Todos os taxistas atualmente autorizados deste serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, comprovar perante a Secretaria de Tributação e Administração o preenchimento de todos os requisitos estabelecidos neste Decreto para o exercício de tal serviço, sob pena de revogação da permissão para o serviço de táxi.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Tributação e Administração com o auxílio de outros órgãos municipais, fiscalizará o fiel cumprimento das normas e preceitos contidos neste Decreto, inclusive, vistoriando o veículo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de janeiro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:79B837CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/01/2023. Edição 2948

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>